



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

" GABINETE DO POVO "

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: 377-1206 - CEP: 19.874-000  
CGC (MF) 44.493.575/0001-69



## DECRETO Nº 006/99

(DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL-CONFORME LEI Nº 010/99 DE 18/05/99)

**BENEDITO GRANADO FILHO**, Prefeito do  
Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso  
legal de suas atribuições,

### **D E C R E T A:**

Artº 1º- Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Florínea, um Crédito Especial no valor de R\$ 195.800,00 (Cento e noventa e cinco mil e oitocentos reais), para arcar com despesas decorrentes de Refoma no Centro de Saúde e Repasse de Auxílio Financeiro a Entidades Assistências do Município, conforme demonstração abaixo:

#### PELA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

02. Departamento de Saúde  
02.13 Saúde e Saneamento  
02.13.75 Saúde  
02.13.75428 Assistência Médica e Sanitária  
02.13.754282.003000 - Manutenção dos Serviços da Saúde

#### PELA CATEGORIA ECONÔMICA

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 170.000,00

#### PELA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

04. Departamento da Promoção Social  
04.15. Assistência e Previdência  
04.15.81 Assistência  
04.15.81.486 Assistência Social Geral  
04.15.81.4862.012000 Manutenção dos Serviços Sociais

#### PELA CATEGORIA ECONÔMICA

3.2.3.1- Subvenções Sociais.....R\$ 25.800,00

**T O T A L..... R\$ 195.800,00**

Artº 2º- O crédito aberto pelo artigo 1º, terá como recursos as reduções de dotações orçamentária das seguintes verbas:

02.01.03070212.002000- Manutenção dos Serviços Internos  
3.1.2.0- Material de Consumo..... R\$ 10.000,00  
4.1.2.0- Equip. e Material Permanente..... R\$ 10.000,00  
02.02.13754282.003000- Manutenção dos Serviços da Saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

" GABINETE DO POVO "

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: 377-1206 -  
CEP 13.840-000  
CGC (MF) 44 493 575/0001-69



	3.1.2.0- Material de Consumo.....	R\$	30.000,00
	3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....	R\$	6.800,00
02.03.08421881.001000-	Construção e Remod. Escolas		
	4.1.1.0- Obras e Instalações.....	R\$	10.000,00
02.03.08421882.007000-	Manutenção do PROMIC		
	3.1.2.0- Material de Consumo.....	R\$	10.000,00
02.03.08422132.009000-	Manutenção do Curso de Adultos		
	3.1.1.1- Pessoal Civil.....	R\$	10.000,00
02.03.08442392.010000-	Manutenção Serviços Transp. Alunos		
	3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....	R\$	10.000,00
02.04.15814862.014000-	Atendimento a Famílias Carentes		
	3.1.2.0- Material de Consumo.....	R\$	9.000,00
	4.1.2.0- Equipamentos e Mat. Permanente..	R\$	10.000,00
02.05.10583231.011000-	Remod. Ent.Cidade, Aber Ruas e C.Praças		
	4.1.1.0- Obras e Instalações.....	R\$	10.000,00
02.05.10603252.018000-	Manutenção da Limpeza Pública		
	3.1.2.0- Material de Consumo.....	R\$	20.000,00
02.05.10603271.005000-	Extensão da Rede Elétrica		
	4.1.1.0- Obras e Instalações.....	R\$	10.000,00
02.05.10605751.006000-	Construção de Galerias Pluviais		
	4.1.1.0- Obras e Instalações.....	R\$	10.000,00
02.05.16885342.022000-	Manutenção dos Serv. Rodoviário		
	4.3.5.1- Amort/ da Dívida Contratado.....	R\$	30.000,00
	<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>195.800,00</b>

Art. 3º - Fica o poder executivo, autorizado a efetuar transposição de dotação de um elemento de despesas para outro, dentro de um mesmo Departamento, até o limite máximo de 20% (Vinte por cento).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea, 18 de Maio de 1.999.-

**BENEDITO GRANADO FILHO**

Prefeito Municipal

**REGISTRADO E PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME, NA DATA SUPRA.**

**APARECIDO LIBA**  
Chefe do Depto de Administração